

SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS Campus Irati

EDITAL Nº 02/2019-SEAA/I-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Vice-Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati, SEAA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEGEO/I	1457/I – Geologia (anual)	Luiz Carlos Basso	Voluntária	1
DEMAT/I	1682/I – Cálculo III (anual)	Karolina Barone Ribeiro	Voluntária	1
DEMAT/I	1670/I – Fund. da Matemática Elementar (anual)	Karolina Barone Ribeiro	Voluntária	1
DEMAT/I	1680/I – Programação Computacional (anual)	José Robyson Aggio	Voluntária	1
DEMAT/I	1671/I – Geometria Analítica (anual)	Ronaldo Theodorovski	Voluntária	1
DEMAT/I	1077/I – Física I (semestral)	Clodogil Fabiano Ribeiro	Voluntária	1
DEF	1243/I - Topografia (semestral)	Fernando Luís Dlugosz	Voluntária	1
DEF	1269/I – Inventário Florestal (semestral)	Ximena Mendes de Oliveira	Voluntária	2
DEF	1253/I – Entomologia Florestal (semestral)	Daniele Ukan	Voluntária	2
DEF	1256/I – Paisagismo, Parques e Jardins (semestral)	Rogério Bobrowski	Voluntária	1
DEF	1240/I – Introdução à Ciência do Solo (semestral)	Fabício William de Ávila	Voluntária	1

DEF	1313/I – Levantamento de Solos (semestral)	Fabício William de Ávila	Voluntária	1
DEF	1222/I – Geologia (semestral)	Fabício William de Ávila	Voluntária	1
DEF	1085/I – Botânica Morfológica e Sistemática I (semestral)	Eneida Martins Miskalo	Voluntária	1
DENAM	1452/I – Tratamento Biológico das Águas Residuárias (semestral)	Carlos Magno de Sousa	Voluntária	1
DENAM	1226/I – Resistência dos Materiais (semestral)	Fabício Ventura Barsi	Voluntária	1
DENAM	0320/I – Qualidade da Água (semestral)	Jeanette Beber de Souza	Voluntária	2
DENAM	0284/I – Química Geral Experimental (semestral)	Kely Viviane de Souza	Voluntária	2
DENAM	1079/I – Química Geral	Erivelton César Stroparo	Voluntária	1
DENAM	1224/I – Hidrologia	Ana Carolina Barbosa Kummer	Voluntária	1
DENAM	0900/I – Tratamento de Resíduos Sólidos	Tatiane Bonametti Veiga	Voluntária	1

2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **1º a 11 de março de 2019**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **13 de março de 2019**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **15 de março de 2019**.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria terão início no dia **18 de março de 2019**.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é realizada por uma banca composta de dois ou três professores da UNICENTRO, designada pelo departamento, e feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

- I – prova escrita com conteúdos referentes à disciplina;*
- II – entrevista;*
- III – nota obtida pelo candidato na disciplina objeto da monitoria.*

8. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

8.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*
- II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*
- III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

8.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

8.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

8.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

8.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

8.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

8.7 O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

9. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

9.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

- I – elaborar com o professor o plano de atividades;*
- II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*
- III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*
- IV – realizar atendimento discente presencial;*

- V – elaborar materiais didáticos;*
- VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*
- VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*
- VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*
- IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*
- X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*
- XI – elaborar o relatório final das atividades.*

9.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

- I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*
- II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*
- III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*
- IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*
- V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*
- VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada, o Departamento Pedagógico definirá os contemplados com bolsa dentre os acadêmicos selecionados por este edital para a modalidade voluntária e atendendo ao quantitativo aprovado pelo Setor.

10.2. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

10.3. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

10.4. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 1º de março de 2019.


Profª Izabel Passos Bonete,
Vice-Diretora do SEAA/I.
Portaria nº 16/2019-GR/UNICENTRO